



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 456/2013, de 22 de outubro de 2013.

**Cessa Cota Temporária de  
Benefício de Pensão por Morte,  
com reversão para Cota Vitalícia,  
e dá outras providências**

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná e o DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 18, inciso IV, combinado com o que dispõe o Art. 59, § 1º e 2º, inciso II, da Lei Municipal 081/2005, de 29 de Outubro de 2005,

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Fica cessada por este Decreto, a partir de 01 de Outubro de 2013, nos termos da fundamentação legal acima, a cota temporária de Pensão por Morte, concedida nos termos do Decreto 005/2007, de 18 de janeiro de 2007, para a menor **DENISE GOMES NOGUEIRA, RG: 10.072.511-8/PR, CPF: 071.612.849-70**, considerando sua maioridade civil, revertendo a referida cota temporária para a cota vitalícia, tendo como única pensionista remanescente à Sra. **TEREZA PALMA NOGUEIRA**, conforme Decreto 005/2007, de 18 de Janeiro de 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos legais a 01 de Outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 22 de outubro de 2013.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente do IPREMED**